

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Administração - Proad**  
**Centro Clínico Univates**

**Edital nº 052/Reitoria/Univates, de 30 de junho de 2019**

**Cadastramento de empresas e profissionais médicos para prestação de serviço na  
Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 24h de Lajeado-RS**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Administração - Proad e do Centro Clínico Univates, no uso de suas atribuições e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 045-03/2019 (12487/19), torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de empresas e profissionais médicos para prestação de serviço na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 24h de Lajeado-RS, conforme segue.

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** A prestação de serviço na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 24h, em Lajeado-RS, caracteriza-se pela observância das seguintes condições:

- a) os serviços médicos são destinados para atendimento de adultos e crianças em clínica geral, urgência e emergência;
- b) os serviços médicos contratados são prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 24h de Lajeado;
- c) a contratação dos serviços fica condicionada à vigência do contrato mencionado, firmado entre o Município e a Univates, e à abertura de vagas a critério municipal.

**1.2** Podem se inscrever para o presente cadastramento profissionais médicos e pessoas jurídicas que prestem serviços médicos por meio de seus sócios ou contratados.

**1.3** O presente cadastramento será organizado pelo Centro Clínico Univates, vinculado à Pró-Reitoria de Administração - Proad.

**2. Das vagas e remuneração**

**2.1** Os serviços médicos contratados serão exclusivamente para preenchimento de cadastro reserva e preenchimento de vagas que vierem a ser abertas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 24h de Lajeado-RS.

**2.2** A remuneração bruta máxima é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora trabalhada no plantão.

### **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates - no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3073>, a partir de 1º de julho até 1º de abril de 2020.

**3.2** Para efetivação da inscrição, devem ser anexados no *link* de inscrições os seguintes documentos:

I - se pessoa física:

- a) documento de identificação civil;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- d) currículo, com indicação da titulação e formação, bem como de experiências profissionais.

II - se pessoa jurídica:

- a) contrato social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) relação de médicos que irão atuar no serviço (UPA Lajeado 24h), com indicação:
  - i) do CRM de cada um dos médicos;
  - ii) do vínculo com a empresa (sócio, empregado, outro);
  - iii) dos médicos que participarão da entrevista e que atuarão na UPA - 24h de Lajeado-RS;
- d) currículo de todos os médicos vinculados à empresa que irão atuar na UPA Lajeado 24h, com indicação da titulação e formação, bem como de experiências profissionais.

**3.3** Na inscrição deverá ser informado um endereço de *e-mail*, pelo qual a Univates fará as comunicações, independentemente de confirmação de leitura, cabendo ao responsável pela inscrição acessar as mensagens ou acompanhar as etapas da seleção.

**3.4** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos, a critério da Univates.

**3.5** Se as mensagens enviadas pela Univates não forem recebidas quando endereçadas ao *e-mail* informado na inscrição, por qualquer que seja o motivo, ou não seja acessada oportunamente, o inscrito perderá a oportunidade de participar do presente processo de cadastramento, sem direito à reclamação ou indenização.

**3.6** Ao final do processo de inscrição, será enviado *e-mail* de confirmação.

**3.6.1** Caso não seja recebida a confirmação da inscrição, o inscrito deverá solicitar informações através do *e-mail* [medicosupa@univates.br](mailto:medicosupa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3982-1305.

---

**3.7** A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que a inscrição seja realizada com a devida antecedência.

**3.8** Caso seja identificada alguma informação inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Univates reserva-se o direito de excluir a inscrição neste processo.

**3.9** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.10** A inscrição implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo de cadastramento objeto deste Edital.

#### **4. Das etapas da seleção**

##### **4.1 Da análise da documentação**

**4.1.1** Havendo vaga disponível, será realizada análise da documentação apresentada por ocasião da inscrição.

**4.1.2** Somente as inscrições habilitadas a partir da análise da documentação serão convidadas para entrevista.

##### **4.2 Da entrevista**

**4.2.1** As inscrições aprovadas na análise da documentação serão contatadas por *e-mail* para entrevista.

**4.2.2** No caso de pessoa jurídica, serão chamados para participar da entrevista os médicos que foram indicados na inscrição.

**4.2.3** Aqueles que não comparecerem na entrevista no prazo determinado no *e-mail* perderão a vaga, mas continuam inscritos no cadastramento, podendo vir a ser chamados caso surja nova vaga dentro do período de vigência do presente edital.

##### **4.3 Critério de seleção**

**4.3.1** A seleção das pessoas, físicas ou jurídicas cadastradas, observará o critério de preço, currículo e técnica, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para garantir o atendimento qualitativo e quantitativo da demanda da UPA.

**4.3.2** No critério técnica, será considerada disponibilidade e desempenho do profissional para atendimento da demanda da UPA, em média quatro pacientes por hora.

---

## **5. Da divulgação das pessoas, físicas ou jurídicas, contratadas**

**5.1** A divulgação das pessoas, físicas ou jurídicas, contratadas será publicada no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> ao final da vigência do presente edital.

## **6. Da contratação**

**6.1** A convocação para a contratação subordina-se à existência de vaga e dar-se-á exclusivamente pelo *e-mail* informado.

**6.2** Serão exigidas, no momento da contratação, as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, bem como guias de pagamento de INSS e FGTS dos profissionais selecionados.

**6.3** O início da execução dos serviços e o prazo da vigência contratual dar-se-á conforme ajuste entre as partes no respectivo contrato.

**6.4** Em qualquer caso, a vigência dos contratos firmados estará condicionada à vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 045-03/2019 (12487/19), firmado entre a Fuvates/Univates com o município de Lajeado-RS, considerando-se imediatamente rescindido o contrato de prestação de serviços, e sem direito à indenização ou retenção para quaisquer das partes, caso o Contrato de Prestação de Serviços nº 045-03/2019 (12487/19) perca a sua vigência.

**6.5** É prerrogativa da Univates acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, na forma pactuada.

## **7. Da validade deste edital**

**7.1** O presente edital tem finalidade específica para preenchimento de cadastro reserva para atender as necessidades da UPA - 24h de Lajeado - RS e terá validade até 1º de abril de 2020.

## **8. Das disposições gerais e finais**

**8.1** Não cabe recurso contra a falta de habilitação dos inscritos, sendo soberana a avaliação técnica e comportamental realizada durante a entrevista, sem ingerência interna nem externa.

**8.2** A desistência formal, a pedido, ou tácita, que deixar de participar do processo seletivo, compreende a perda de todos os direitos e oportunidades previstos neste edital.

**8.3** A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir a participação na entrevista de inscrito cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, bem como de tomar

---

medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

**8.4** A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e na tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração, com assessoramento técnico conforme necessidade.

**8.6** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* [medicosupa@univates.br](mailto:medicosupa@univates.br) ou telefone (51) 3982-1305.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates